



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
Instituto de Ciências Agrárias
Colegiado de Curso de Graduação
Engenharia Florestal



RESOLUÇÃO Nº 01/2019 DE 17 DE MAIO DE 2019

"Revoga a Resolução 02/2010 do Colegiado do Curso de Graduação em Engenharia Florestal e define critérios de classificação dos candidatos à Reopção para o Curso de Graduação em Engenharia Florestal".

O Colegiado de Coordenação Didática do Curso de Engenharia Florestal no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 54 a 57 do Estatuto da Universidade Federal de Minas Gerais - UFMG, bem como o disposto no artigo 75, §1º, do anexo à Resolução Complementar Nº 01/2018 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFMG – CEPE/UFMG,

RESOLVE:

Art. 1º - Os critérios utilizados para fins de classificação dos candidatos à Reopção são os estabelecidos na ordem de prioridade seguinte:

I - Maior número de créditos já integralizados em atividades acadêmicas passíveis de aproveitamento em algum dos percursos integrantes do currículo do Curso de Graduação em Engenharia Florestal;

II – Média das notas obtidas nas atividades acadêmicas descritas no inciso I;

III - Melhor aproveitamento no curso de origem do candidato com base nos critérios de desempenho acadêmico adotados pela UFMG.

§ 1º - Caso obedecida a ordem estabelecida neste artigo subsista algum empate, este será resolvido mediante análise da justificativa apresentada pelo candidato ao Colegiado, em Requerimento próprio.

Art. 2º - Os casos omissos serão analisados pelo Colegiado de Curso Graduação em Engenharia Florestal.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Montes Claros/MG, 17 de maio de 2019.

Leandro Silva de Oliveira

Coordenador de Curso de Graduação Engenharia Florestal ICA/UFMG
Portaria ICA/UFMG 072/2019 de 29/04/2019